

RESOLUÇÃO CRESS Nº. 321/2018, de 09 de março de 2018.

EMENTA: Altera a Resolução CRESS/TO nº 304, de 19 de junho de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias e transporte a conselheiros, assessores, funcionários, convidados e profissionais credenciados pelo CRESS 25ª Região, como representantes em grupos de trabalho, comissões transitórias.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberado em Reunião Pleno realizada em 09 de março de 2018.

Considerando: a necessidade de alterar os critérios para concessão de diárias para participação de conselheiros, assessores, funcionários, e profissionais enquanto representantes do CRESS em conselhos de direitos e de políticas públicas;

Considerando: O INPC acumulado do período de maio de 2015 a maio de 2017 é de 14,2097%.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 8º da Resolução 304/2017, de 19 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

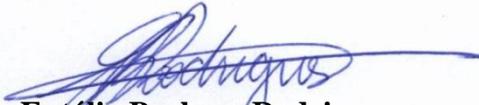
Art. 8º - Os deslocamentos para encontro CFESS/CRESS e Regionais, participação em atividades administrativas e de representação política fora do domicílio dos Conselheiros, Assessores, Funcionários e Convidados serão custeados pelo CRESS 25ª Região, de acordo com os seguintes critérios, ressalvando as condições orçamentárias do Conselho.

- a) Percurso superior a 600 km - Transporte Aéreo;
- b) Percurso inferior a 600 km – Via terrestre (combustível, pedágio, balsa, ônibus convencional ou Leito).

Parágrafo Primeiro: Independente da quilometragem, o percurso dentro do Estado do Tocantins será via terrestre (combustível, pedágio, balsa, ônibus convencional ou Leito).

Parágrafo Segundo: Nos casos em que o/a conselheiros/as optar por utilizar veículo próprio, fará jus ao ressarcimento de combustível, a ser calculado de acordo com planilha anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data. Revogam-se as disposições em contrário.



Eutália Barbosa Rodrigues
Conselheira Presidente
CRESS 25ª Região